

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL Nº. 89 /2018-PROEX/IFNMG**

**Processo Seletivo para Avaliadores de Projetos de Extensão, edital 01/2018 -  
PROEX/IFNMG**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a abertura das inscrições e normas que regerão esse processo seletivo, para avaliadores do IFNMG e externos, referentes ao edital 01/2018- PROEX/IFNMG, com base no Programa de Bolsa de Extensão – PIBED-IFNMG.

## **2. OBJETO DESTE EDITAL**

O presente edital tem o objetivo de **selecionar avaliadores do IFNMG e externos** para atuarem na avaliação dos projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas do edital 01/2018- PROEX/IFNMG.

## **3. DIRETRIZES DO PROGRAMA DE APOIO A EXTENSÃO**

3.1 São diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes:

3.1.1 estimular a participação do Discente e favorecer o engajamento extensionista no desenvolvimento de ações, com foco no desenvolvimento de Projetos de Ação Social.

3.1.2 proporcionar ao Discente o conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador da Ação Proposta aprovada, visando a vivência de novas práticas formativas;

3.1.3 proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;

3.1.4 desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;

3.1.5 permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;

3.1.6 estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

3.1.7 possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;

3.1.8 viabilizar a relação transformadora entre o IFNMG e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas.

#### **4. ÁREAS TEMÁTICAS**

Os avaliadores devem demonstrar interesse em avaliar projetos das áreas temáticas propostas no quadro 01 abaixo:

**Quadro 1- Áreas temáticas**

<b>Nº</b>	<b>ÁREA TEMÁTICA</b>
01	<b>Comunicação</b>
02	<b>Cultura e arte</b>
03	<b>Direitos humanos e justiça</b>
04	<b>Educação</b>
05	<b>Meio ambiente e recursos naturais</b>
06	<b>Saúde</b>
07	<b>Tecnologia e produção</b>
08	<b>Trabalho</b>

#### **4 CRONOGRAMA**

**Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo**

<b>Evento</b>	<b>Data/período</b>
Lançamento do Edital	27/03/2018
Inscrições	27/03/2018 a 08/04/2018
Seleção	09/04/2018 a 13/04/2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

Divulgação do resultado no site do IFNMG	Até 22/04
Período previsto para avaliação dos projetos no SUAP	<b>25/04/2018 a 14/05/2015</b>

## **6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores os professores e técnicos administrativos do IFNMG, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFNMG;

6.1.1 Também estão aptos a concorrer os docentes substitutos do IFNMG, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de avaliação dos projetos, acrescido de 30 (trinta) dias. (Ver quadro 02 do edital);

6.1.2 Ainda estão aptos a concorrer os docentes ou técnicos administrativos de outras instituições de ensino público federal, portadores de diploma de nível superior e pertencentes ao quadro efetivo da instituição.

6.1.3 O avaliador deverá ter o seu *Currículo Lattes* preenchido e atualizado com os projetos/trabalhos técnicos avaliados anteriormente, (fornecer endereço do currículo *Lattes* na ficha de inscrição);

6.2 O avaliador do IFNMG não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *Campus* durante o período de avaliação dos projetos. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

6.3 Cada servidor(a) só poderá apresentar, uma única inscrição.

6.4 O(A) avaliador(a) não poderá ter projetos inscritos nos editais, XX/2018-PROEX/IFNMG.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição dos **avaliadores do IFNMG** deverá ser realizada através do formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/k40Po2XhY0QrmO8H2> devidamente preenchido, no período de **27/03/2018 a 08/04/2018**, não sendo admitida outra forma de inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

7.2 A inscrição dos avaliadores **externos** deverá ser realizada através do endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/k40Po2XhY0QrmO8H2> , no período de **27/03/2018 a 08/04/2018**, não sendo admitida outra forma de inscrição.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Somente serão selecionados avaliadores que enviarem suas inscrições dentro do prazo de inscrição estipulado neste edital.

8.2 A Seleção será feita pela PROEX com base nos critérios definidos no quadro 03 abaixo:

**Quadro 3-** Critérios de pontuação para análise dos avaliadores

<b>ÍTE M</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
01	<b>Experiência comprovada em avaliação de projetos/trabalhos técnicos:</b> 01 seleção 08 pontos 02 seleções 16 pontos 03 seleções 24 pontos 04 seleções 32 pontos 05 seleções ou mais 40 pontos	<i>Currículo lattes</i> ou certificado	40
02	<b>Titulação:</b> Título de Doutor 20 pontos Título de Mestre 15 pontos	<i>Currículo lattes</i>	20
03	Número de Áreas temáticas a avaliar: 01 área 05 pontos 02 áreas 10 pontos 03 áreas 15 pontos 04 áreas 20 pontos 05 áreas 25 pontos 06 áreas 30 pontos	Ficha de inscrição	40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

	07 áreas 35 pontos		
	08 áreas 40 pontos		

8.3 A pontuação final de cada avaliador (a) será obtida por meio do somatório da pontuação máxima por item.

8.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

8.5 Caso não seja suficiente o número de avaliadores selecionados a Pró-reitoria de Extensão indicará outros nomes.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:**

Em caso de empate, após a classificação dos avaliadores, serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

9.1 Maior pontuação no item 01 do quadro 03;

9.2 Maior pontuação no item 03 do quadro 03

9.3 Maior pontuação no item 02 do quadro 03

## **10 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

10.1 A avaliação dos projetos de extensão acontecerá no módulo **projetos de extensão**, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <http://suap.ifnmg.edu.br>, a partir da distribuição dos mesmos feitos pela PROEX.

10.2 Os avaliadores **externos**, selecionados, receberão comunicado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, solicitando a criação de senha para acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, módulo extensão>projetos.

10.3 Cada projeto, de extensão, será avaliado por dois avaliadores.

10.4 Será garantido o sigilo absoluto dos avaliadores.

## **11 DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 Será emitida a declaração de avaliador de projeto, para atualização no *currículo lattes* do avaliador, de forma digital no módulo do SUAP Extensão>Declarações>Avaliador de projeto.

## **12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Divulgação do resultado final será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão, por intermédio da Coordenadoria de Programas, Projetos e Registros, na página do IFNMG, de acordo com a data prevista no quadro 02 deste edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**13 CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, por intermédio da Coordenadora de Programas, Projetos e Registros.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (38) 3201-3050 de 08h às 12h e de 14h às 17h, ou através do e-mail, [angela.gama@ifnmg.edu.br](mailto:angela.gama@ifnmg.edu.br)

Montes Claros, 23 de março de 2018.

Maria Araci Magalhães  
Pró-Reitora de Extensão

Angela Gama Dias de Oliva  
Coordenadora de Programas, Projetos e Registros